



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 269 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. GIOVANA DA PAZ COELHO LISBOA, CPF 259.612.412-20**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno urbano localizado à Vila Mensalista, Nº 60, com localização geográfica: Latitude -02º38'14.5" e Longitude -054º56'25.7" limitando-se ao NORTE, com Elson Miranda dos Santos, medindo 21,50 metros; ao SUL com Rua Um, medindo 25,70 metros; ao LESTE com Maria de Lurdes Farias Silva, medindo 161,30 metros, ao OESTE com Sebastião Ademar Cunha, medindo 161,30 metros; numa área total de 3.806,68 metros quadrados"** em favor de **GIOVANA DA PAZ COELHO LISBOA, CPF 259.612.412-20.**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

*Incidelle Castro Macedo*  
PREFEITO DE BELTERRA  
*Shilanes*

*Mauro Rangel Reis*  
Sec. Municipal de Adm., Finanças e Planejamento  
Des. 159/2018, 2019, 2020




**Prefeitura Municipal de Belterra**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 153/2018